

Ata da reunião para criação da Comissão de Execução, Fiscalização e implementação da Lei Aldir Blanc no Município de Ibiracatu-Mg.

Aos 18 (dezoito) dias 18 do mês de março de 2025, às 14:00 horas e 30 minutos, na Biblioteca, sala de reunião da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Rua Loureço, nº 19 Centro, reuniram-se representantes da sociedade civil, fazedores de cultura e poder público local para discorrerem sobre a criação da Comissão de Execução, Fiscalização e implementação da Lei Aldir Blanc no Município. O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Ibiracatu, Sr. Erivelton Lopes dos Reis, iniciou dando as boas-vindas a todos, falou sobre os objetivos, metas e implementação da Lei Aldir Blanc - II, no Município. O Prefeito Warley Ferreira Lima estando presente e fazendo uso da palavra agradeceu a todos e explicou que seu compromisso é com a transparência, aplicabilidade da Lei e a disponibilidade de informações para com todos os cidadãos que tem afinidade e envolvimento cultural no município, possa inscrever-se. Marcela Antunes gestora cultural da Secretaria de cultura apresentou o Plano de Ação aprovado pelos agentes culturais no mês de maio de 2024 e ressaltou a importância das orientações da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que garantem 20% dos recursos que sejam aplicados em ações de incentivo direto a programas, a projetos de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais do Município. Em seguida, passou a palavra para o Secretário Erivelton que enalteceu da importância e empenho na melhor forma de aplicabilidade e participação de todos neste projeto da Lei Aldir Blanc – II, que soma um total de R\$: 55.693,24 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), para fomentar a cultura do Município. Destacou que já existe dotação orçamentaria no atual exercício, e solicitou agilidade ao processo, salientando-o o prazo que encerra em 30/06/2025 para pagamentos dos beneficiários. Em seguida foi escolhida os membros para compor a Comissão de Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc – II, sendo indicado pelo o Prefeito e aclamado por todos presentes, representando a Secretaria Municipal de Cultura, Srª Marcela Antunes Macedo Galvão representando a memória e a Biblioteca Pública Municipal, Srª Orleide Costa Macedo e Kleber da Silva Moraes do Setor de Convênios da Prefeitura. Em seguida João Batista Alves Coutinho Assessor de Assuntos Institucional, cultural, esporte e turismo estando presente e fazendo uso da palavra explicou que o Edital será elaborado de acordo o Plano de Ação que foi aprovado pelo Ministério de Cultura e a adequação orçamentária pelo o Município em conformidade o decreto de regulamentação na Lei Aldir Blanc – II no Município. Após as apresentações o Prefeito indicou Marcela Antunes para coordenar e presidir a Comissão de Execução e Fiscalização da Lei, e propôs aos presentes uma leitura minuciosa a instrução normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023 e a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura. Marcela Antunes agradeceu a confiança aos trabalhos, mencionou que as categorias escolhidas serão contempladas pelo art. 2º Lei nº 14.399/2022 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o art. 5º, Inciso III que prevê o alcance dos objetivos, que apoiará as atividades e ações afirmativas com concessão de prêmios mediante com chamamento e seleções públicas eincisos VIII, IX e X da lei 14.399/2022. Sem mais nada a tratar eu Orleide Costa Macedo, secretara a doc, nesta, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, a gestora cultural e demais presentes.

Warley Ferreira Lima

CPF: 055.895.976-84

Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

Marcela Antunes Macedo Galvão, Kleber da Silva Moraes, Orleide Costa Macedo, ERIVELTON LOPES DO REIS